



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## LEI 1146/2024

PROJETO DE LEI N. 004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGAS E A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVADIR ROBERTO SCHONS, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC em exercício, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam extintas 02 (duas) vagas de Professor 40 horas, que entraram em vacância, no quadro de funcionários efetivos do Município de Celso Ramos.

**Art. 2º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas de Professor 20 horas, a serem incorporadas ao quadro de funcionários efetivos do Município de Celso Ramos.

**Art. 3º** As atribuições, a remuneração e os requisitos para investidura nos cargos criados por esta Lei são aqueles previstos na legislação municipal vigente aplicável aos professores da rede municipal de ensino, em especial a Lei 308/2002 e seus anexos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celso Ramos/SC, 27 de fevereiro de 2024

**ALVADIR ROBERTO SCHONS**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina